



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



PLANO DE CONTINGÊNCIA
MEDIDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE
POTIRETAMA- CEARÁ CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

ELABORAÇÃO


Carlos Alberto Holanda Campelo
Secretário Municipal de Agricultura

ABRIL DE 2020
Potiretama-CE



1. INTRODUÇÃO

A política pública de Assistência a Agricultura Familiar, torna-se a cada dia mais importante para a melhoria da qualidade de vida das famílias. Essa política consiste na oferta de serviços necessários para o aprimoramento das atividades agrícolas, exercidas pelos agricultores. O atendimento à população em vulnerabilidade consiste na oferta dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados como aqueles indispensáveis. Para tanto, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Agricultura Familiar voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, respeitando as medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da Secretaria de Agricultura (SA).

Tendo em vista o momento que estamos vivenciando, será necessário reorganizar as atividades essenciais em cada equipamento e reorganizamos as formas de ofertá-los.

Nesta perspectiva, além das ofertas dos serviços essenciais da Agricultura Familiar, deve-se primar pelo trabalho intersetorial, considerando os aspectos de prevenção da transmissão da COVID-19, com medidas voltadas a garantia da proteção dos usuários e profissionais do SA, respeitando o isolamento social, e as legislações vigentes.

Na organização das ofertas, para que não ocorra o prejuízo na qualidade dos serviços e atividades, foram observadas medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a minimizar riscos quando necessário o atendimento presencial, adotando no contexto atual de pandemia, o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar a recomendação do isolamento social.



2. OBJETIVOS DO PLANO

Desenvolver atividades de prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), respeitando as medidas e condições sanitárias a fim de garantir a segurança e saúde de usuários e profissionais da SA (Secretaria de Agricultura) para assim assegurar a continuidade das ofertas, serviços e atividades essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Potiretama-Ce.

3. BASE LEGAL SOBRE AS MEDIDAS PROPOSTAS

As atividades propostas têm como base legal as seguintes normativas:

- DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), necessários para garantir a segurança da atuação dos profissionais da (SA) Secretaria de Agricultura, de acordo com a demanda.

O profissional da SA deve usar equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com a atividade presencial (atendimento individual e/ou visita domiciliar, ambos em ocasiões estritamente necessárias) que exercer, podendo ser todos ou alguns itens abaixo relacionados:

- Máscara;
- Luvas;
- Álcool em gel.



5. ATENDIMENTO NOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- Disponibilizar os contatos telefônicos dos responsáveis pelos setores e equipamentos para que os usuários possam ser orientados; Telefone do Técnico: (88) 99831.1881;
- O funcionamento será preferencialmente em regime de teletrabalho, utilizando o atendimento presencial em casos emergenciais;
- Alimentação de Programas da Agricultura Familiar (Interno);
- Participação em Video Conferência Sobre o Programa de Aquisição de Alimentos;
- Manter os trabalhadores da Secretaria de Agricultura informados sobre o COVID 19 por meio de vídeos, palestras virtuais, informes e boletins;
- Informações e Orientações Home Office sobre o Sistema de DAPS respeitando todas as normativas de prevenção ao COVID-19.
- Realização de Vistoria para o Programa Garantia Safra, seguindo o Cronograma do Ministério da Agricultura;



6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

No decorrer do exercício indispensável de alguns serviços (Ex. Atendimentos individuais e visitas domiciliares em necessidade extrema) e de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, os profissionais devem:

- Usar máscara de forma permanente, evitando tocar na máscara e demais equipamentos de segurança;
- Lavar sempre as mãos com água e sabão e evite levar as mãos ao rosto;
- Usar sempre álcool em 70%;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal (toalhas, copos e talheres);
- Manter as medidas de segurança ao tossir e espirrar (cobrir a boca e nariz com o antebraço ou lenço descartável);
- Manter pelo menos 1,5 metro de distância de outras pessoas.
- Manter os espaços higienizados;